

## PORTARIA 16/2018

Juiz de Fora, 08 de maio de 2018.

O Secretário Executivo do Consórcio intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 147 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista as condutas que são divergentes ao que se estabelece o Regimento Interno do CISDESTE, resolve:

Art. 1º - Determinar o afastamento do colaborador, Dr. Mario Pinto da Silva Filho, médico, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º - O colaborador afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Denys Arantes Carvalho**  
Secretário Executivo